

Ofício nº 85/2017/SAS-ANA  
Documento nº 00000.041588/2017-16

Brasília, 4 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Marcelo de Araújo Costa Coelho  
Secretário de Estado  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão - SEMA  
Av. dos Holandeses, nº 04, Quadra 06, Edifício Manhattan, Calhau  
65.071-380 – São Luís – MA

Assunto: **Resultado da certificação das metas contratuais do Progestão referente ao exercício de 2016 e determinação do valor da 4ª parcela a ser transferida ao estado do Maranhão.**

Referência: Processo nº 02501.001177/2013

Senhor<sup>1</sup> Secretário de Estado,

1. Vimos dar conhecimento ao estado do Maranhão do resultado da certificação das metas contratuais do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 091/ANA/2013, referente ao exercício de 2016.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 32/2017/COAPP/SAS, de 29 de junho de 2017, que o estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e plenamente as metas estaduais pactuadas (**nota final igual a 95,92%**), estando assim apto a receber a 4ª parcela no valor de **R\$ 719.400,00** (setecentos e dezenove mil e quatrocentos reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal da SEMA prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da ANA, tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.
4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:
  - Parecer Técnico nº 6/2017/COCAD/SFI (documento nº 00000.025896/2017) –Certificação da Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
  - Nota Técnica nº 9/2017/COSUB/SIP (documento nº 00000.025695/2017) –Certificação da Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
  - Nota Técnica nº 24/2017/SPR (documento nº 00000.026515/2017) –Certificação da Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
  - Nota Técnica nº 9/2017/SGH (documento nº 00000.031140/2017) e Nota Técnica nº 27/2017/COART/SOE (documento nº 00000.030729/2017) – Certificação da Meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;
  - Nota Técnica nº 107/2017/COSER/SRE (documento nº 00000.030939/2017) –Certificação da Meta I.5 referente à atuação para segurança de barragens;

- Nota Técnica nº 32/2017/COAPP/SAS (documento nº 00000.040835/2017) – Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

5Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a SEMA-MA tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação** para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a [coapp@ana.gov.br](mailto:coapp@ana.gov.br) ou à gestora do contrato ([izabela.santana@ana.gov.br](mailto:izabela.santana@ana.gov.br)) para as providências quanto ao pagamento da 4ª parcela no valor mencionado.

6Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos